



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 071-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0909001/2025/CGL/ATM

ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025-PMA

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

ADJUDICADO: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 19.079.444/0001-92,

OBJETO: Contratação de Show artístico do cantor Mano Walter, para o evento EXPOALTA 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Altamira-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

O (a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio do **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA**, por ordem do Sr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO, Prefeito Municipal de Altamira, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de Show artístico do canto Mano Walter, para o evento EXPOALTA 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Altamira-PA.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, inciso II e suas alterações posteriores, que é inexigível a Licitação para contratação de profissional do setor artístico.

(...) Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Dessa forma, a Contratação de Show artístico do cantor Mano Walter, para o evento EXPOALTA 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Altamira-PA, por se tratar de uma prestação de serviços artísticos,

considerando a sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do inciso II do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é INEXIGIVEL.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal e Altamira-PA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, realizará a EXPOALTA 2025, que ocorrerá entre os dias 05 e 09 de novembro de 2025, no Parque de Exposições Antônio Inácio de Lucena – Altamira-PA. O evento justifica-se pela necessidade de agregar valor cultural e atrativo ao município, promovendo a valorização da arte, da cultura regional/nacional e ampliando o alcance e a participação do público.

Além da valorização cultural, e artística, a realização do evento servirá para fomentar o desenvolvimento do setor agropecuário local e regional, promovendo a integração entre produtores rurais, empresas, instituições públicas, pesquisadores e a comunidade em geral. A exposição constitui um importante espaço para a divulgação de tecnologias, inovações, práticas sustentáveis, melhoramento genético e produtos agroindustriais, além de promover negócios e oportunidades de capacitação técnica para os participantes. O evento também contribui para o fortalecimento da economia rural, geração de empregos e circulação de renda no município e região.

Para que o evento seja prazeroso e ofereça, além do conhecimento no campo do agronegócio, vislumbrou-se a necessidade de contratação de shows artísticos para proporcionar um momento de entretenimento e lazer, fortalecendo a imagem do evento e mantendo o alinhamento com o perfil do público-alvo da exposição, bem como mobilizando um grande público, contribuindo para o sucesso do evento.

Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela qualidade artística do espetáculo, mas também pelos impactos positivos esperados na visibilidade e na abrangência da EXPOALTA 2025, gerando benefícios sociais, culturais e econômicos para a comunidade local.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 19.079.444/0001-92, em decorrência da mesma oferecer os serviços de show artístico do cantor Mano Walter, que possui reconhecimento, empresário exclusivo e é consagrado pela opinião pública, visto que, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovação da sua consagração pública e proposta comercial compatível com as necessidades deste órgão.



A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade apresentada pela secretaria requisitante em executar as demandas da administração pública de Altamira-PA. A empresa contratada possui artista consagrado para executar o serviço supra mencionados, pois tem recursos e capacidade para realizar o show artístico.

Portanto, a contratação da empresa depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em razão da natureza da contratação pretendida, a qual trata-se de um serviço artístico referente à contratação de Show artístico para cumprir com a programação do evento EXPOALTA 2025, foi feita uma pesquisa de preço para avaliar a se o valor proposto está dentro dos valores previstos no mercado.

Posto isto, e para justificar o preço cobrado, foi realizado a verificação de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, onde tomou-se como base Contratos de órgãos públicos semelhantes ao objeto que se pretende contratar.

Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe frisar que o valor proposto pela empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 19.079.444/0001-92, perfazendo o valor global de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), com vigência de 03 (três) meses, apresenta-se em total compatibilidade com o praticado no mercado.

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta foi apresentado as seguintes dotações, as quais foram reafirmado por declaração dos ordenadores de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - lei de Responsabilidade Fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0058.2.148 Manutenção da Atividade da Secretaria Mun. de Turismo



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens

FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

Altamira-PA, 12 de setembro de 2025.

HARLYANA DO SOCORRO FURTADO DINIZ
Coordenadoria de Licitações e Contratos

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira-PA